



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 478/95**

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO  
25 DA LEI MUNICIPAL Nº 431/94 E A  
DOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do Artigo 25 da Lei Municipal nº 431/94, passa a ter a seguinte redação:

" § 2º - Ficam criados cinco (5) Cargos Comissionados - CC-5, Classe A, Carreira I da Lei Municipal nº 309/86 ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana, 20 de dezembro de 1995.

  
**EDIVAN MENECHIEL**  
Prefeito Municipal